

I - Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA;
 II - Corpo de Bombeiros Militar - CBMES;
 III - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF);
 IV - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Art. 3º Fica designado o servidor Germano Felipe Wernersbach Neto, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, NF 901225, como Gerente do Projeto, competindo-lhe:

I - coordenar o Grupo de Trabalho de forma a bem cumprir as etapas de planejamento, execução e monitoramento do projeto;

II - realizar a interlocução com o Grupo Estratégico do Programa, Secretarias, Órgãos e Instituições participantes, de forma a identificação e resolução de eventuais problemas;

III - acompanhar entregas assegurando que o projeto fique dentro do escopo e prazo planejados;

IV - monitorar indicadores do projeto, realizando a necessária divulgação às partes interessadas;

V - realizar as atividades comuns à gestão para cumprimento dos objetivos.

Art. 4º Para fomento e orientação ao Projeto fica designado o seguinte Grupo Estratégico:

I - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

III - Diretor Presidente do IEMA;

IV - Comandante-Geral do CBMES;

V - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.
 Parágrafo único. Entendendo pela pertinência, o Grupo Estratégico poderá convidar outros Órgãos e Autoridades a integrarem suas reuniões.

Art. 5º Aspectos relevantes para efetividade do esforço deverão ser estabelecidos através de Portaria Conjunta do Grupo Estratégico, em especial:

I - prazos para submissão do projeto e implementação inicial do programa;

II - designação de servidores para atuarem no programa;

III - áreas prioritárias a serem cobertas; e

IV - corresponsabilidade em despesas de custeio e investimento;

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos de alto nível para o Programa Capixaba de Enfrentamento a Emergências Ambientais:

I - proporcionar a integração dos Órgãos Públicos, Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada para consecução dos seus fins;

II - ser orientado pelo dever de **compliance, disclosure e accountability**;

III - possuir um Conselho Curador que envolva órgãos de controle e sociedade civil organizada propiciando ambiente de aprendizagem contínua, construção coletiva e aperfeiçoamento.

Art. 7º Fica orientado a CEPDEC a integração dos trabalhos ao Centro de Inteligência em Defesa Civil (CIDEC), agregando ferramentas para melhor gestão de Risco e de Desastres no Estado.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
 Governador do Estado

Protocolo 1096976

DECRETO Nº 1305-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1479-S, de 17 de agosto de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4823-R, 17 de fevereiro de 2021-R, e na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e com as informações constantes do processo n.º 2022-D94SQ,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 1479-S, de 17 de agosto de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN/ES, para o biênio 2022/2024, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

XV. um representante da Polícia Rodoviária Federal Titular: (...)

Suplente: Alexander Simões Bussular.

(...) (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1096986

DECRETO Nº 1306-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Designa membros para compor o CONSEA/ES, no período de junho/2022 e maio/2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes dos § 1º e 2º do artigo 13, da Lei Complementar nº 609/2011, alterada pela Lei Complementar nº 824/2016, do Decreto nº 1141-S/2003, do § 4º do art. 5º do Regimento Interno do CONSEA/ES, da Resolução/CONSEA nº 002/2021, publicado no DIO/ES de 14/07/2021, e as informações contidas no processo 2022-5RWX0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de junho de 2022 e o mês de maio de 2024, os representantes abaixo relacionados:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES:

Titular: Maria da Conceição Castro de Martins Barros

Suplente: Paula Cristina Rocha da Silva Viana

b) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Titular: Vacante

Vitória (ES), quarta-feira, 31 de Maio de 2023.

Suplente: Vacante
c) Secretaria de Estado da Educação - SEDU:
Titular: Suelen Natali Bruno Siqueira
Suplente: Thayca Amanda Pereira de Amorim
d) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA:
Titular: Daniel Gomes da Silva
Suplente: Ananda Bermudes Coutinho
e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES:
Titular: Vacante
Suplente: Vacante
f) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR:
Titular: Joyce Martins Maziero
Suplente: Simone Sampaio do Nascimento
g) Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB:
Titular: Danusa Mara Ribeiro Pereira
Suplente: Darcila Aigner
h) Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI:
Titular: Adriana Tonácio Andrade Reis
Suplente: Ezequiel Izak Santos
i) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:
Titular: Vacante
Suplente: Vacante
j) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP
Titular: Jéssica de Paula Rodrigues
Suplente: Marcelo Machado
k) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES:
Titular: Carla Geonvana Fonseca da Silva de Castro
Suplente: Renata Resstel
l) Órgãos de Pesquisa do Governo do Estado:
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN
Titular: Thalita Matias Gonçalves
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Suplente: Ana Maria Vieira Mendes Penteadó
II - Representantes da Sociedade Civil
a) Juventude e Idoso:
Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte:
Titular: Miria Aparecida Vescovi
Suplente: Kerolen de Jesus Siqueira
b) Povos e Comunidades Tradicionais:
1. Associação dos Pescadores de Porto de Santana:
Titular: Rosinéa Pereira Vieira
Suplente: Vacante
2. Associação dos Pescadores de Jacaraípe:
Titular: Manoel Bueno dos Santos
Suplente: Maria de Lourdes Leppaus Dias
3. Ilé Axé Opo Elemosó
Titular: Geovane Roberto Santos
Federação Espírito Santense de Cultura e Povos Tradicionais de Matriz Africana
Suplente: Marcos Roberto Alves
c) Instituições Religiosas:
1. Vicariato para a Ação Social, Política e Ecumênica da Arquidiocese de Vitória:
Titular: Elizeth Euzébio dos Anjos
Suplente: Ana Maria Petronetto
2. Titular: Vacante
Suplente: Vacante
d) Pessoas com Necessidades Alimentares Especiais e Pessoas com Deficiência:
1. União dos Cegos Dom Pedro II - UNICEP:
Titular: Elisia Maria Messias Dias
Suplente: José Santana David
2. Movimento Nacional de Pessoas em Situação de

Rua - MNPR:
Titular: Rosangela Candido Nascimento Roseno
Suplente: Vacante
3. Associação das Mulheres, Familiares e Amigos de Pessoas com Doença Falciforme do Espírito Santo - AMUSFES:
Titular: Vacante
Suplente: Priscila Eveline de Souza Gonçalves
e) Movimento de Mulheres:
Associação de Mulheres Unidas da Serra - AMUS
Titular: Fátima Tolentino da Silva
Suplente: Clebiana Aparecida André
f) Entidades de Direitos Humanos:
Titular: Vacante
Suplente: Vacante
g) Associações e Cooperativas de Abastecimento e Comércio de Alimentação Institucional Vinculadas a Segurança Alimentar e Nutricional:
Titular: Vacante
Suplente: Vacante
h) Agricultores Familiares, Camponeses e Assentados da Reforma Agrária:
1. Titular: Vacante
Suplente: Vacante
i) Entidades Sindicais atuantes em SAN (Segurança Alimentar Nutricional) e áreas afins:
1. Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES
Titular: Rute Cristina de Queiroz Costa
Suplente: Josias Augusto de Souza
2. Central Única dos Trabalhadores - CUT
Titular: Nilson Antônio Leite de Mendonça
Suplente: Wesley Celante Eloy
j) Organizações de Turismo, Pequenas Indústrias, Aproveitamento Integral dos Alimentos, Gastronomia e Promoção da Cultura Alimentar:
1. Instituto Mizael América - IMA
Titular: Maxuell Miranda de Almeida
Suplente: Silvio Nascimento Ferreira
k) Instituição de Ensino, Extensão e Pesquisa que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional:
1. Grupo de Estudos em Segurança Alimentar e Nutricional Prof. Pedro Kitoko - GESAN
Titular: Alcemi Almeida de Barros
Suplente: Wagner Miranda Barbosa
2. Titular: Vacante
Suplente: Vacante
3. Titular: Vacante
Suplente: Vacante
l) Organizações Não Governamentais, Redes e Fóruns atuantes em San e Áreas Afins:
Titular: Ione Duarte Pereira (Rede Urbana Capixaba de Agroecologia - RUCA)
Suplente: Vanilza da Penha Muller de Paula (Programa Mesa Brasil)
m) Cooperativas, Associações e Entidades Ligadas à Economia Solidária:
2. Titular: Vacante
Suplente: Vacante
n) Associações e Conselhos Profissionais:
Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região - CRN4
Titular: Bianca Oliveira Passos Rocha
Suplente: Luisa Martins Simmer
o) Entidades ligadas a situações de vulnerabilidade alimentar e organizações atuantes defensoras do desenvolvimento sustentável, promovendo a preservação e recuperação dos recursos hídricos e da biodiversidade e grupos populacionais em insegurança alimentar e nutricional reconhecida:
Movimento Nacional da População de Rua - MNPR/ES
Titular: Rosangela Cândido Nascimento Roseno
Suplente: Daniellen Nascimento Gomes

p) População Negra:
Agentes de Pastoral Negros - APNs
Titular: Rosemberg Moraes Caitano
Suplente: Noemi Dandara Rangel Monteiro
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do Art. 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097101

DECRETO Nº 1307-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2022-G1MBC,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022, que designou os membros titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - CGFEHAB, no biênio compreendido entre junho de 2022 a junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

II - Diretor Presidente do Instituto Jones Santos Neves - IJSN

Titular: [...]

Suplente: Antônio Ricardo Freeislebem da Rocha.

[...] NR”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097116

DECRETO Nº 1308-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-C12P8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de

2022, que designou os membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, para o mandato do biênio 2022/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

II - Representantes de Instituições Governamentais:

[...]

f) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social - SETADES:

Titular: Simone Pereira de Assis Wasen

Suplente: Elen Mara Oliveira Freitas

[...]

j) Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo - SRPF/ES

Titular: Exedito Jorge Tavares de Souza

Suplente: Bruno Fernandes Albuquerque

[...]

III - Representantes de instituições não-governamentais:

a) Membros de entidades/instituições e movimentos sociais representativos de usuários e/ou familiares na área de drogas, que poderão contemplar as representações dos grupos de mútua ajuda e dos movimentos sociais e populares organizados, com diretrizes e objetivos pautados na política de drogas:

[...]

a.3) Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial:

Titular: André Luiz Ferreira

Suplente: Maurênia Lopes Ferreira

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097123

DECRETO Nº 1309-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo e-docs: 2023-Z2SR2, resolve:

PROMOVER

para o cargo de Procurador do Estado de Categoria Especial, o Procurador listado abaixo, com sua respectiva vigência, na forma do art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e suas alterações:

Igor Gimenes Alvarenga Domingues - a partir de 16/02/2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1097131